



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 141/2024.

Palmas, 28 de maio de 2024.

A sua Excelência a Senhora
VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 736/2024**

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 736/2024, de sua autoria, que “Dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atletas, visando valorizar e beneficiar atletas de alto rendimento, que estejam regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública e privada no âmbito do Estado do Tocantins”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 28 de maio do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

NILTON
BANDEIRA
FRANCO:41614283168
83168

Assinado de forma digital
por NILTON BANDEIRA
FRANCO:41614283168
Dados: 2024.05.29
16:04:52 -03'00'

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Gab. Dep. VM
Em 29/05/24
Horas: 16:58
Ass. magaruci



COASC-AL
Fls. 13
2.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 736/2024**, de autoria da Senhora Deputada **Vanda Monteiro** que, “Dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atletas, visando valorizar e beneficiar atletas de alto rendimento, que estejam regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 28 de maio de 2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões